

### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2022

#### PROCESSO N.º 10.689/2022

Razão Social:		
CNPJ N.º		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	
Pessoa para contato:		
Recebemos, através do acesso instrumento convocatório da licitação acima identificad  Local:	a.	
Assinatura		
Senhor Licitante,		
Visando a comunicação futura entre o Município de F preencher o recibo de entrega do edital e remeter a A do E-mail: <u>licitacoes@franca.sp.gov.br</u> . <b>Observação:</b> "assunto" o número do pregão eletrônico em testil	ssessoria em Procedimentos Indicar no E-mail, quando	s Licitatórios por meio

A não remessa do recibo ou a não indicação no E-mail, quando do envio, na barra assunto do numero do pregão em disputa exime a Assessoria em Procedimentos Licitatórios da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 08 de abril de 2022.

WALERIA SOUZA DE MASCARENHAS Autoridade Competente Secretária Municipal de Saúde



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS</u>

<u>DE CONSUMO PARA LIMPEZA HOSPITALAR (ALCOOL ETÍLICO, LIMPADOR FLOTADOR, SABONETE LIQUIDO, DISPENSER DE PLASTICO PARA ALCOOL GEL E PAPEL HIGIENICO E SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)</u>

PROCESSO LICITATÓRIO: 10.698/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

## **SUMÁRIO**

<u>1.</u>	PREÂMBULO	3
<u>2.</u>	OBJETO	6
<u>3.</u>	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
<u>4.</u>	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO	8
<u>5.</u>	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	10
<u>6.</u>	PROPOSTA	15
<u>7.</u>	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	17
<u>8.</u>	DA HABILITAÇÃO	17
<u>9.</u>	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS	23
<u>10.</u>	HOMOLOGAÇÃO E CONTRAÇÃO	24
<u>11.</u>	PAGAMENTO.	24
<u>12.</u>	PENALIDADES	24
<u>13.</u>	ENTREGA E RECEBIMENTO	25
<u>14.</u>	DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA OBRA	26
<u>15.</u>	ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
<u>16.</u>	DISPOSIÇÕES FINAIS	27
ANEX	(OI - TERMO DE REFERÊNCIA	31
ANEX	(O II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	31
ANEX	(O III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	37
ANEX	(O IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF	45
ANEX	(O V - MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	46
<u>ANEX</u>	(O VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE	47
ANEX	(O VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS	48
ANEX	O VII – ESTIMATIVA DE PREÇOS	52
ANFX	(O IX – MODEL O A QUE SE REFERE O ITEM 8 1 4 5 DO EDITAL	56



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.689/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 62/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA HOSPITALAR (ALCOOL ETÍLICO, LIMPADOR FLOTADOR, SABONETE LIQUIDO, DISPENSER DE PLASTICO PARA ALCOOL GEL E PAPEL HIGIENICO E SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E

### MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

#### 1 PREÂMBULO

#### PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 10h00 do dia 12/04/2022 até às 14h00 do dia 04/05/2022.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2022

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h00

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/2022

HORÁRIO DA DISPUTA DE PRECOS: a partir das 14h30.

MODO DE DISPUTA: ABERTO - (Art. 32 do Decreto 10.024)

#### **TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.**

A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme item 5.8 do edital. Os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no sistema eletrônico, juntamente com a Proposta, em campo próprio, preferencialmente, de forma ordenada, sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise. Cabe ao licitante que deseja participar de licitação na modalidade eletrônica a responsabilidade de que os arquivos eletrônicos enviados estejam aptos a sua



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

#### finalidade.

O envio de arquivos eletrônicos de dados corrompidos, perda de conexão da internet, são ônus de responsabilidade única do próprio licitante. O licitante deve tomar todas as precauções e os cuidados necessários para verificar se os arquivos enviados à Administração se encontram em perfeitas condições e sem falhas, sob pena de inabilitação.

Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na "Sala de Disputa" no modo "Aguardando Disputa" e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

LOCAL: Endereço eletrônico - <u>www.licitacoes-e.com.br</u>

- \* **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília DF.
- 1.1 A Prefeitura Municipal de Franca, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/202, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA HOSPITALAR (ALCOOL ETÍLICO, LIMPADOR FLOTADOR, SABONETE LIQUIDO, DISPENSER DE PLASTICO PARA ALCOOL GEL E PAPEL HIGIENICO E SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS), que será regida pela seguinte legislação, em cumprimento ao estatuído no Art. 191 da Lei Federal 14.133/2021:

Lei federal nº 10.520, de 17
de julho de 2002

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.		
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.		
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.		
Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.		
Decreto Municipal nº 8.888, de 05 de julho de 2007	Regulamenta o Registro de Preços para os órgãos da Administração Municipal, na forma do disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993		
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.		
Decreto Federal nº 10.024/19	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.		

- 1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.
- 1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 1.6 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios (**www.licitacoes-e.com.br**), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE FRANCA.

#### 1.7 Integram o presente edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	31
ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES	31
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	37
ANEXO IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7° CF	45
ANEXO V - MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP	46
ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE	47
ANEXO VII - MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS	48
ANEXO VII – ESTIMATIVA DE PREÇOS	52
ANEXO IX - MODEL O A QUE SE REFERE O ITEM 8 1 4 5 DO EDITAL	56

#### 2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA HOSPITALAR (ALCOOL ETÍLICO, LIMPADOR FLOTADOR, SABONETE LIQUIDO, DISPENSER DE PLASTICO PARA ALCOOL GEL E PAPEL HIGIENICO E SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS), conforme informações do Termo de Referência e especificações do objeto constante nos ANEXO I e II, que integram este Edital.





#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

## 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido credenciamento.
- 3.1.1 Exceção: Conforme regra do art. 48 incisos I e III da Lei Complementar Federal n.º 123/06, a exceção do (s) Lote (s) nº (s) 1 a 12 que permite a participação ampla de licitantes, ficam os demais lotes dos Anexos II e VII (Lote nº 13 a 24) definidos como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.
- 3.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
- 3.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- 3.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.5 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993:
- 3.2.6 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e que não possuam tal condição no





#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

registro do licitante perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A. (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os lotes com cota reservada para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação).

## 4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., para a geração de chave de identificação e de senha de acesso.
- A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo.
- 4.2 O aplicativo "Licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.
- 4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Franca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.10 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.11 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no Anexo V.
- 4.12 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.13 PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.
- 4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.15 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.16 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.17 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

## 5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- 5.1.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 5.1.2 Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital:
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;
- 5.1.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.1.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes
- 5.1.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;
- 5.1.6 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas
- 5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



- 5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9 Em razão da grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote 01 até o lote 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.
- 5.9 Os demais itens, ficarão na "Sala de Disputa" no modo "Aguardando Disputa" e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.
- 5.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.10.1 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens5.8 e 5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.10.2 Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante



- 5.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.10.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.10.4 Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.10.2, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 5.11 Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas de consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito
- 5.12 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 5.13 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.14 Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.14.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 5.14.1.2. Considerada aceitável a oferta de menor preço o Pregoeiro, antes da apreciação dos documentos de habilitação, suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 7 (sete) dias úteis, amostras do(s) produto(s), conforme as orientações trazidas no Anexo I deste edital.



- 5.14.1.3. Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerada a data de postagem das amostras.
- 5.14.1.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) na Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde sito a Avenida Doutor Flavio Rocha, n° 4780, Jardim Redentor, Franca-SP, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes, no horário de expediente.
- 5.14.1.5 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado
- 5.14.1.6 A área técnica, composto pela equipe de apoio do pregoeiro constituída por servidores da Secretaria gestora e membros da COPEL (Portaria nº 017, de 11/01/2022) avaliará a(s) amostra(s) com vistas a verificar a conformidade do(s) bem (ns) com as descrições constantes do Memorial Descritivo.
- 5.14.1.7. A decisão de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de despacho fundamentado.
- 5.14.1.8. Será exigida a apresentação de 1 (uma) amostra(s) para cada item constante do lote.
- 5.14.1.9. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.
- 5.14.1.10 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido, ficando prejudicado a avaliação dos requisitos da habilitação.
- 5.14.2. Em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema Licitações-e e/ou via fax: (016)3721-8888 e/ou por E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.
- 5.14.2.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, do produto ofertado, observadas as especificações constantes dos Anexos I e II.
- 5..14.2.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.
- 5.14.2.3 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.14.2., sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.





- 5.15. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- 5.15.1 É facultada a apresentação do Comprovante de cadastro no SICAF
- 5.15.2 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens acima.
- 5.15.3 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação deverão ser apresentados na <u>Assessoria de Procedimentos Licitatórios</u> <u>sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.</u>
- 5.15.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;
- 5.16 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;
- 5.16.1 A prerrogativa tratada no item 5.16 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.15;
- 5.17) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame:



- 5.18) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;
- 5.19) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 5.20. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do item 5.16 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 5.21. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 5.16, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.20 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.22. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.20, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.
- 5.23. Se a oferta não for aceitável, se o licitante deixar de cumprir a obrigação estabelecida nos itens 5.14.2 e 5.15.3 e/ou desatender às exigências para a habilitação e/ou não inserir os documentos de habilitação no sistema eletrônico, em campo próprio e/ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.20 a 5.22, ou se ela deixar de apresentar amostra(s) ou tiver as amostras reprovadas (caso solicitado), o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

#### 6 PROPOSTA

- 6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário e global do lote proposto corresponder à unidade solicitada;
- 6.1.2 A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o VALOR TOTAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA, contendo obrigatoriamente a MARCA do produto, sob pena de desclassificação;

Observação: Para não se identificar a proposta e, assim sendo, proteger o seu sigilo, solicitamos aos licitantes cujo nome empresarial corresponda exatamente a marca do produto ofertado que faça constar na proposta a marca como sendo "marca própria", sob pena de desclassificação

- 6.1.3 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
- 6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.4 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.
- 6.5 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.
- 6.6 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 6.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.9 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 6.10 Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.10.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- 6.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 6.13 O Município de Franca é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.14 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.
- 6.15 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.16 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.17 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse

#### 7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL DO LOTE**, com no máximo 02 (duas) casas decimais, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## 8 DA HABILITAÇÃO



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

8.1 O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 8.1.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 8.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI;
- 8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 8.1.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresária sou cooperativas;
- 8.1.1.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 8.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);

- 8.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.
- 8.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa
- 8.1.3 Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- 8.1.3.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente
- 8.1.3.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso
- 8.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, <u>que comprovem a boa situação financeira da empresa</u>, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 8.1.3.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 8.1.3.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.1.3.2.3 As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente;
- 8.1.3.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere o item "8.1.3.2" será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG),



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um)<sup>1</sup>, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

8.1.3.4 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo de 10% do preço arrematado do lote pertinente.<sup>2</sup>

#### 8.1.4 Qualificação Técnica

8.1.4.1 Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

#### 8.1.4.2 Declarações e outras comprovações

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Na esfera federal, os índices LG, SG e LC maiores que 1 (um) são padronizados pelo artigo 24 da IN SG/MPDG n° 03/2018, não havendo óbice para a incorporação do mesmo critério e da mesma redação (baseada, inclusive, na redação correspondente dos editais da AGU) aos editais na esfera estadual.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Os documentos constantes na clausula 8.1.3.3 e 8.1.3.4 foi exigido em face do vulto da contratação. Note-se que a Administração poderá exigir, alternativamente, a comprovação de capital mínimo integralizado ou o cumprimento de índices contábeis, observados os §§ 1º a 5º do artigo 31 da Lei federal nº 8.666/1993. De acordo com o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, deve-se fixar percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato. Frisa-se que todos esses fatores se encontram identificados nos autos. Noutro aspecto, consoante disposto nos Acórdãos nº 484/2007 e nº 2.895/2014, ambos do Plenário, os requisitos de habilitação econômico-financeira, quando o objeto estiver dividido em lotes, devem ser exigidos individualmente, não em relação ao total, pois as condições para a referida habilitação visam assegurar que a empresa contratada cumprirá as obrigações advindas da avença. Dessa forma, só é cabível exigir requisito que esteja estritamente relacionado à parcela do objeto passível de ser executada pela empresa licitante.



- 8.1.4.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no ANEXO VI.
- 8.1.4.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV
- 8.1.4.5 Declaração que reúne condições de apresentar oportunamente, se detentor da melhor oferta, o envio dos seguintes documentos solicitados no termo de referência atinentes aos produtos licitados:
- a) Descrição técnica de todos os itens ofertados (catálogo e/ou folheto explicativo e/ou manuais em português), para efeito da verificação das exigências pertinentes ao(s) objeto(s) da licitação.
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, em vigência.
- c) Apresentar para o(s) item(ns) ofertado(s), cópia do Registro ou Notificação Simplificada do(s) objeto(s) licitado(s), concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.
- c.1) Serão aceitas cópias impressas de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, que estarão sujeitas a confirmação pela Equipe de Apoio ao Pregão.
- c.2) Cópia do D.O.U. do comprovante de isenção do Registro em vigência, quando for o caso.
- c.3) No caso de registro vencido deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, regra contida no § 3º da referida disposição legal.
- c.4) No caso de empresas em processo de transformação societária; (incorporação, fusão, cisão ou outra) e ou transferência de titularidade, sendo oferecido objeto cujo registro esteja em nome da empresa anterior, deverão ser expressamente indicados os números dos lotes a serem comercializados e respectiva validade.
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, estando o Certificado vencido, a licitante deverá apresentar cópia da



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

petição de renovação junto a ANVISA, no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao vencimento do certificado vigente, conforme estabelecido na RDC 39 de 14 de agosto de 2013, acompanhado de cópia do Certificado vencido.

- d.1) No caso de produto importado, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- d.2) Inexistindo prazo de validade nos referidos documentos (BPF e C), serão aceitos aqueles cujas expedições / emissões não ultrapassem a 12 (doze) meses da data final para o envio das propostas.
- d.3) Caso o produto esteja dispensado do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante, a proponente deverá apresentar documento que o isente de registro no órgão competente.
- d.4) Dispensada a apresentação para os artigos registrados e enquadrados nas CLASSES DE RISCOS I e II. (passível de alteração conforme determinação da ANVISA).
- e) Comprovação de atendimento a outras exigências técnicas contidas nos lotes descritos nos Anexo I e II, acaso solicitado e não discriminado neste item do edital;
- 8.1.5 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação
- 8.1.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.1.5.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.1.4.2 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 8.1.3 e 8.1.4), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- 8.1.6 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.
- 8.1.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.



- 8.1.8 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.
- 8.1.9 É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 8.2.0. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 8.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 8.2.2. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:
- 8.2.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 5.15.4;
- 8.2.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 8.2.2.3. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 8.2.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.2.2.5. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.
- 8.2.2.6. Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente licitação, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.
- 9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 9.1 Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico. (redação dada pelo Art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019)

- 9.2 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, preferencialmente, em campo próprio do sistema e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 9.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública
- 9.3 Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.
- 9.4 Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br">licitacoes@franca.sp.gov.br</a> ou Protocolo da Assessoria em Procedimentos Licitatórios sito no Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 9.6 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4, importará na perda do direito de recorrer.

10HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.
- 10.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 10.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, <u>por meio de empenho</u>, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 10.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

#### 11PAGAMENTO

- 11.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 11.4 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

#### 12PENALIDADES

12.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa,



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 12.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 12.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 12.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 12.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 12.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.
- 12.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 12.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 12.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 12.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.903/2019 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

#### 13ENTREGA E RECEBIMENTO



### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 13.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tosi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca/SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca/SP.
- 13.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.
- 13.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 13.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.
- 13.5 O prazo estabelecido no item 13.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## 14DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1-Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão publicado do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):
- a) Se recusar(em) a assinar a ata/contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;
- c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas na Assessoria de Procedimentos Licitatórios sito a





#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública

- d) Deixar(em) de apresentar a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no prazo assinalado no item 5.14.2.
- 14.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três)dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 14.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.
- 14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### 15ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, o Município de Franca convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.
- 15.2 O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Franca.
- 15.3 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
- 15.4 Poderá ser acrescentada a Ata de Registro de Preços a ser assinada qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 15.5 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a ata/contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de





#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.
- 16.2 As cópias supramencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.
- 16.3 O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br, no link "Licitações e Compras" e no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br., sem qualquer custo para o licitante.
- 16.4 Com exceção do "Aviso de Licitação" que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: www.franca.sp.gov.br link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.
- 16.5 As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.
- 16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.7 Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.
- 16.8 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

16.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

16.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura da ata, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

Franca, 08 de abril de 2022.

WALERIA SOUZA DE MASCARENHAS Autoridade Competente Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO: 10.689/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

	OBJETO: <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA</u>
	MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA
	HOSPITALAR (ALCOOL ETÍLICO, LIMPADOR
	FLOTADOR, SABONETE LIQUIDO, DISPENSER
	DE PLASTICO PARA ALCOOL GEL E PAPEL
Objeto	HIGIENICO E SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE
	SÓDIO) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (COM
	LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS,
	EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
	MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)
Valor Total Estimado da Aquisição	O valor total estimado para contratação é de R\$ 963.832,51.
Justificativa	Aquisição necessário para o trabalho de limpeza e desinfecção de superfícies e materiais e para a execução de procedimentos de enfermagem, médicos e odontológicos.
Prazo e local de entrega	Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tosi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca/SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca/SP.



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 10.698/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 62/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA HOSPITALAR (ALCOOL ETÍLICO, LIMPADOR FLOTADOR, SABONETE LIQUIDO, DISPENSER DE PLASTICO PARA ALCOOL GEL E PAPEL HIGIENICO E SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

#### **RESTRIÇÃO** DE DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU LOTE UN. QUANT. **PARTICIPAÇÃO SERVICOS** A ME'S E EPP'S? (\*) ÁLCOOL ETÍLICO A 70° INPM, LÍQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO PARA PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, SOLUÇÃO PARA USO ANTI-SÉPTICO (participação LTS 18000 Não DESINFETANTE, COM RÓTULO COM NÚMERO ampla) DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE (participação MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU ampla EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE GLS 1050 Não LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE (participação MÃOS, EM FRASCO PLÁSTICO NÃO RÍGIDO ampla RESISTENTE A PRESSÃO MANUAL, COM BICO APLICADOR E TAMPA FLIP TOP QUE GARANTA **FRS** 2250 VEDAÇÃO EFICIENTE, COM RÓTULO COM Não NÚMERO DE LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, **FÓRMULA** PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 GRAMAS.



4 (participação ampla	LT	2250	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000 ML COM VÁLVULA PUMP.	Não
5 (participação ampla	SCH	4500	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM SACHE DE 800 ML	Não
6 (participação ampla	LT	3750	ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 96%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E APROPRIADA PARA O PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.	Não
7 (participação ampla	PÇ	750	DISPENSER PLÁSTICO PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA SER USADO COM SACHES DE 800 ML, COM DISPENSAÇÃO FEITA POR MEIO DE PRESSÃO.	Não
8 (participação ampla	GL	337	LIMPADOR FLOTADOR DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUJIDADES COMO GRAXAS E POEIRAS, PODENDO SER USADO EM SUPERFÍCIES COMO PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO MDF, AÇO INOXIDÁVEL E FERRO, NÃO CORROSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PODENDO SER UTILIZADO MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.	Não
9 (participação ampla	UND	4950	PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.	Não
10 (participação ampla	UND	4725	PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.	Não
11 (participação ampla	UND	7500	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO; COMPOSTO DE TRICLOSAN (PRINCIPIO ATIVO), SEM PERFUME, (PH ENTRE 6,0 A 6,5); PARA HIGIENE DAS MÃOS; PARA SER USADO EM DISPENSERS. EM SACHES COM 800 ML.	Não
12 (participação ampla	GL	7500	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	Não



13 (cota reservada)	LTS	6000	ÁLCOOL ETÍLICO A 70° INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO PARA O PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, SOLUÇÃO PARA USO ANTI-SÉPTICO E DESINFETANTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.	Sim
14 (cota reservada)	GLS	350	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	Sim
15 (cota reservada)	FRS	750	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EM FRASCO PLÁSTICO NÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PRESSÃO MANUAL, COM BICO APLICADOR E TAMPA FLIP TOP QUE GARANTA VEDAÇÃO EFICIENTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 GRAMAS.	Sim
16 (cota reservada)	LT	750	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000 ML COM VÁLVULA PUMP.	Sim
17 (cota reservada)	SCH	1500	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM SACHE DE 800 ML	Sim
18 (cota reservada)	LT	1250	ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 96%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E APROPRIADA PARA O PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.	Sim
19 (cota reservada)	PÇ	250	DISPENSER PLÁSTICO PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA SER USADO COM SACHES DE 800 ML, COM DISPENSAÇÃO FEITA POR MEIO DE PRESSÃO.	Sim
20 (cota reservada)	GL	113	LIMPADOR FLOTADOR DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUJIDADES COMO GRAXAS E POEIRAS, PODENDO SER USADO EM SUPERFÍCIES COMO PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO MDF, AÇO INOXIDÁVEL E FERRO, NÃO	Sim



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

			CORROSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL , PODENDO SER UTILIZADO MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.	
21 (cota reservada)	UND	1650	PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.	Sim
22 (cota reservada)	UND	1575	PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.	Sim
23 (cota reservada)	UND	2500	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO; COMPOSTO DE TRICLOSAN (PRINCIPIO ATIVO), SEM PERFUME, (PH ENTRE 6,0 A 6,5); PARA HIGIENE DAS MÃOS; PARA SER USADO EM DISPENSERS. EM SACHES COM 800 ML.	Sim
24 (cota reservada)	GL	2500	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA É NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	Sim

#### Lotes 01 a 12: COTA PRINCIPAL;

(\*) Lotes 13 a 24 COTA RESERVADA de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações.

Com relação aos lotes duplicados atinentes a cota reservada de 25% abaixo e a cota principal de 75% assinalados abaixo (linha horizontal), se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

LOTE (cota principal de 75%)	QUANTIDADE	DESCRITIVO	LOTE (cota reservada de 25%)	QUANTIDADE	DESCRITIVO
1 (participação ampla) – cota principal	18000	ÁLCOOL ETÍLICO A 70° INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO PARA O PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, SOLUÇÃO PARA USO ANTI-SÉPTICO E DESINFETANTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.	13 (cota reservada)	6000	ÁLCOOL ETÍLICO A 70° INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO PARA O PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, SOLUÇÃO PARA USO ANTI-SÉPTICO E DESINFETANTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.
2 (participação ampla) – cota principal	1050	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU	14 (cota reservada)	350	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU



		ENOUGENITES COM	T		EMOLIENTED COM
		EMOLIENTES, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.			EMOLIENTES, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULÁ, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.
3 (participação ampla) – cota principal	2250	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EM FRASCO PLÁSTICO NÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PRESSÃO MANUAL, COM BICO APLICADOR E TAMPA FLIP TOP QUE GARANTA VEDAÇÃO EFICIENTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 GRAMAS.	15 (cota reservada)	750	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EM FRASCO PLÁSTICO NÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PRESSÃO MANUAL, COM BICO APLICADOR E TAMPA FLIP TOP QUE GARANTA VEDAÇÃO EFICIENTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 GRAMAS.
4 (participação ampla) – cota principal	2250	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000 ML COM VÁLVULA PUMP.	16 (cota reservada)	750	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULÁ, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000 ML COM VÁLVULA PUMP.
5 (participação ampla) – cota principal	4500	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM SACHE DE 800 ML	17 (cota reservada)	1500	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM SACHE DE 800 ML
6 (participação ampla) – cota	3750	ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 96%, ACONDICIONADO EM	18 (cota reservada)	1250	ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 96%, ACONDICIONADO EM



RESISTENTE   E   APROPRIADA PARA O   PRODUTO, TAMPA   ROSQUENCE, TAM	principal		EMBALAGEM PLÁSTICA			EMBALAGEM PLÁSTICA
PRODUTO, TAMPA ROSOUEAVEL COM   LICRE, COM ROTULO   COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO; VALORES   COM NUMERO DO REGISTRO   NA ANVISA MINISTÉRIO DA SAUDE EMBALACEM   EM FRASCO DE 1 LUTRO.   DISPENSER PLASTICO PARA ALCODO GEL E SABONETE LUCIDO, PARA SALOS GERAL E REMOÇÃO SER USADO E MISPENSAÇÃO FEITA POR MISO GERAL E REMOÇÃO SER USADO E MISPENSAÇÃO FEITA POR MISO GERAL E REMOÇÃO SER USADO E MISPENSAÇÃO SERVAD						
LACRE, COM ROTULO   COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE, FORMULA, PROCEDÊNCIA   NATURAL MINISTERIO DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE, FORMULA, PROCEDÊNCIA   NATURAL MINISTERIO DA SAÚDE EMBALAGEM   PROCEDÊNCIA   NATURAL MINISTERIO DA SAÚDE EMBALAGEM   EM FRASCO DE 1 LITRO.			PRODUTO, TAMPA			PRODUTO, TAMPA
COM NÚMERO DE LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FORMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ARVISSIMISTERIO NA ARVISSIMISTA N						
DATA DE FABRICAÇÃO   VALIDADE, FORMULA, PROCEDÊNCIA   REVESTIMENTOS TIPO   REVESTINADO   RESISTRO   NA ANVISA MINISTERIO   DA SAUDE EMBALAGEM   REVESTIMENTOS TIPO   REVESTINADO   REVESTINADO   RESISTRO   NA ANVISA MINISTERIO   DA SAUDE EMBALAGEM   REVESTIMENTOS TIPO   REVESTINADO						
PROCEDÊNCIA   ENÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.   DISPENSER PLASTICO PARA ALCOOL GEL E SABONETE PARA SER USADO COM SACHES DE 800 ML, COM DISPENSAÇÃO FEITA POR MEIO DE PRESSÃO PETO PARA PARA ALCOOL GEL E SABONETE PARA SER USADO COM SACHES DE 800 ML, COM DISPENSAÇÃO FEITA POR MEIO DE PRESSÃO PETO PARA PARA USO GERAL E REMIÇÃO COM SACHES DE 800 ML, COM DISPENSAÇÃO FEITA POR MEIO DE PRESSÃO POR MEIO DE SUIJADES COMO PORCELANTO, CIMENTO, PEDRAS, PLASTICOS, BORRACHAS, REVESTIBIENTOS TIPO PORCELANTO, CIMENTO, PEDRAS, PLASTICOS, BORRACHAS, REVESTIBIENTOS TIPO MISPENSAÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE PRASARIAMEL PODENDO MANUALMENTE OU EM MAQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE PRASARIAMEL PODENDO MANUALMENTE OU EM MAQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE PRASARIAMEL PODENDO EM SINDAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE PRASARIAMEL PODENDO EM SINDAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE PRASARIAMEL PODENDO EM SINDAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE PRASARIAMEL PODENDO EM SINDAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE PRASARIAMEL PODENDO EM SINDAS COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE PRASARIAMEL PODENDO EM SINDAMENTO FIRME E GRAMATURA MINIMA DE 17 G. CORRADA COM PIBRAS 100% CELLUSCIAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MINIMA DE 17 G. CORRADA COM PIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MINIMA DE 17 G. CORRADA COM PIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA COM ENROLAMENTO			DATA DE FABRICAÇÃO/			DATA DE FABRICAÇÃO/
NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LUTRO.			·			•
DA SAÚDE, EMBALAGEM   EM FRASCO DE 1 LITRO.   DISPENSER PLASTICO   PARA ALCOCI GEL E   SABONETE LIQUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA SER USADO COM SACHES DE 800 ML, COM DISPENSER, PARA SER USADO COM SACHES DE 800 ML, COM DISPENSER, PARA SER USADO COM SACHES DE 800 ML, COM DISPENSER, OF PARA LOCADO DE 800 ML, COM DISPENSER, OF PARA DE 800 ML, COM D			NÚMERO DO REGISTRO			NÚMERO DO REGISTRO
EM FRASCO DE 1 LITRO.   DISPENSER PLÁSTICO   PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍCUIDO, PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍCUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. PARA SER USADO COM SACHES DE 800 ML. COM DISPENSAÇÃO FEITA POR MEIO DE PRESSÃO.   19 250   250			1			
DISPENSER PLASTICO   PARA ALCOOL GEL E   SABONETE LIQUIDO, PARA PER PLAÇÃO EM PARA SER USADO COM SACHES   Gota reservada)   19						
SABONETE LÍGUIDO,   PARA FIXAÇÃO EM   PARE PIXAÇÃO EM   PARE PIX			DISPENSER PLÁSTICO			DISPENSER PLÁSTICO
750						,
SADO COM SACHES   DE 800 ML COM DISPENSAÇÃO FEITA   POR MEIO DE PRESSÃO.   LIMPADOR FLOTADOR DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIES, POR MEIO DE PRESSÃO.   LIMPADOR FLOTADOR DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIES, POR MEIO DE PRESSÃO.   LIMPADOR FLOTADOR DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIES, POR MEIO DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIES, POR MEIO DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL DE REMOÇÃO DE SUPERFÍCIES, POR MEIO DE SUPERFÍCIES, POR MEIO DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL DE REMOÇÃO DE SUPERFÍCIES, POR MEIO DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL DE REMOÇÃO DE SUPERFÍCIES, POR MEIO DE MEIO DE SUPERFÍCIES, POR MEIO DE SUPERFÍCIES, POR MEIO DE MEIO DE SUPERFÍCIES, POR MEIO DE SUPERFÍCIES, POR MEIO DE MEI	-		PARA FIXAÇÃO EM			PARA FIXAÇÃO EM
DE 800 ML COM   DISPENSAÇÃO FEITA   POR MEIO DE   PRESSÃO.   DISPENSAÇÃO FEITA   POR MEIO DE   PRESSÃO.   DISPENSAÇÃO FEITA   POR MEIO DE   PRESSÃO.   DE   SUMPADOR FLOTADOR   DE SUPERFICIES, PARA   USO GERAL E   REMOÇÃO DE   SUJIDADES COMO   GRAXAS E POEIRAS, PODENDO SER USADO   EM SUPERFICIES COMO   PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO   MDF, AÇO INOXIDAVEL   E FERRO, AÑO CORROSIVO, NÃO (INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PODENDO SER UTILIZADO   MANUALMENTE OU EM   MAQUINAS, COM   DILUIÇÃO ENTRE 10 A   20%, SEM   NECESSIDADE DE   ENXÁGUE.   APRESENTAÇÃO EM   GALÃO DE 5 LITROS.   APRESENTAÇÃO EM   GOFRADA. COM   FIBRAS   COM   COR   BRANCA. COM   ENCOLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA   DE 17 G.   ADRIGUEDO   COR   BRANCA. COM   COR   BRANCA. CO		750			250	
DISPENSAÇAO FEITA				(cota reservada)		
PRESSÃO.	p					,
LIMPADOR FLOTADOR   DE SUPERFÍCIES, PARA   USO GERAL   E REMOÇÃO   DE SUJIDADES   COMO GRAXAS   E POEIRAS, PODENDO SER USADO EM SUPERFÍCIES COMO PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO MDF, AÇO INOXIDÁVEL BIODEGRADÁVEL, PODENDO SER UTILIZADO MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE SUTROS. PODENDO SER UTILIZADO DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE SUTROS. PAPEL HIGIENICO EM GALÃO DE SUTROS. PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G. PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G. PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G. COTATIONAL POR CORROLADO; VISCOSO PEROLADO; VISCO						
USO GERAL E   REMOÇÃO DE   SUJIDADES COMO   GRAXAS E POEIRAS, PODENDO SER USADO   EM SUPERFÍCIES COMO   GRAXAS E POEIRAS, PODENDO SER USADO   EM SUPERFÍCIES COMO   PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO   MDF, AÇO INOXIDÁVEL   E FERRO, NÃO   CORROSIVO, NÃO   INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PODENDO SER UTILIZADO   MANUALMENTE OU EM   MAQUINAS, COM   DILUIÇÃO ENTRE 10 A   20%, SEM   NECESSIDADE   DE   ENXÁGUE.   APRESENTAÇÃO   EM   GALÃO DE 5 LITROS.   APRESENTAÇÃO   EM   GALÃO DE 5 LITROS.   GOFRADA, COM FIBRAS   21   (cota meservada)   (participação ampla) - cota principal   4950   4725   Ampla) - cota principal   4725   GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   Cota reservada)   5 ABONETE LÍQUIDO   23   2500   VISCOSO PEROLADO;   43 SABONETE LÍQUIDO   23 SABONETE LÍQUIDO   23 SABONETE LÍQUIDO   12 SONO PEROLADO;   13 COMO SABONETE LÍQUIDO   23 SABONETE LÍQUIDO   24 SABONETE LÍQUIDO   25 SABONETE LÍQUIDO   25 SABONETE LÍQUIDO   25 SABONETE LÍQUIDO			LIMPADOR FLOTADOR			LIMPADOR FLOTADOR
REMOÇÃO DE   SUJIDADES COMO   GRAXAS E POEIRAS, PODENDO SER USADO   EM SUPERFÍCIES COMO   GRAXAS E POEIRAS, PODENDO SER USADO   EM SUPERFÍCIES COMO   PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO   GRATÍCIDAS, PODENDO SER USADO   EM SUPERFÍCIES COMO   PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO   GRANAVEL, E FERRO, NÃO   CORROSIVO, NÃO   INFLAMAVEL, BIODEGRADÁVEL, PODENDO   SER   UTILIZADO   MANUALMENTE OU EM   MÁQUINAS, COM   DILUIÇÃO ENTRE 10 A   20%, SEM   NECESSIDADE DE   ENXÁGUE, APRESENTAÇÃO EM   GALÃO DE 5 LITROS.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFADA, COM FIBRAS   100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM   ENROLAMENTO FIRME   E GRAMATURA MÍNIMA   DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFADA, COM FIBRAS   100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM   ENROLAMENTO FIRME   E GRAMATURA MÍNIMA   DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFADA, COM FIBRAS   100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM   ENROLAMENTO FIRME   E GRAMATURA MÍNIMA   DE 17 G.   Cota reservada)   Cota reservada)   E 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFADA, COM FIBRAS   100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM   ENROLAMENTO FIRME   E GRAMATURA MÍNIMA   DE 17 G.   SABONETE LÍQUIDO   ENROLAMENTO FIRME   E GRAMATURA MÍNIMA   DE 17 G.   SABONETE LÍQUIDO   17 G.   SABONETE LÍQUIDO   10 participação   Ampla) - cota   PAPEL HIGIENICO FIRME   E GRAMATURA MÍNIMA   DE 17 G.   SABONETE LÍQUIDO   17 G.						
GRAXAS E POEIRAS, PODENDO SER USADO EM SUPERFÍCIES COMO PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO CORROSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PODENDO SER UTILIZADO MANUALMENTE OU EM MAQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE S LITROS.    9						
PODENDO SER USADO   EM SUPERFICIES COMO   PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO   MDF, AÇO INOXIDÁVEL   EFERRO, NÃO   Cota reservada)   113   EFERRO, NÃO   Cota reservada   EFERRO, NÃO   EFE						
EM SUPERFÍCIES COMO   PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO (participação ampla) – cota principal   337   SABONETE LIQUIDO   PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO (cota reservada)   113   SABONETE LIQUIDO   PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO   MDF, AÇO INOXIDÁVEL   E FERRO, NÃO (CORROSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PODENDO SER UTILIZADO   MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%. SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 6						
CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO (participação ampla) - cota principal   337			EM SUPERFÍCIES COMO			EM SUPERFÍCIES COMO
PLÁSTICOS   BORRACHAS   REVESTIMENTOS TIPO   MDF, AÇO INOXIDÁVEL   E FERRO, NÃO   CORROSIVO, NÃO   INFLAMÁVEL   BIODEGRADAVEL   PODENDO   SER   UTILIZADO   MANUALMENTE OU EM   MÁQUINAS   COM   DILUIÇÃO ENTRE 10 A   20%   SEM   NECESSIDADE   DE   ENXÁGUE   APRESENTAÇÃO EM   GALÃO DE 5 LITROS   A GOFRADA, COM FIBRAS   COR BRANCA   COM   ENROLAMENTO FIRME   E GRAMATURA MÍNIMA   DE 17 G   Cota reservada   T15						
REVESTIMENTOS TIPO   MDF, AÇO INOXIDÁVEL   20   cota reservada   113   REVESTIMENTOS TIPO   MDF, AÇO INOXIDÁVEL   E FERRO, NÃO   Cota reservada   113   E FERRO, NÃO   CORROSIVO, NÃO   INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PODENDO   SER UTILIZADO   MANUALMENTE OU EM   MÁQUINAS, COM   DILUIÇÃO ENTRE 10 A   20%, SEM   NECESSIDADE   DE   ENXÁGUE.   APRESENTAÇÃO EM   GALÃO DE 5 LITROS.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS   100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM   ENROLAMENTO FIRME   E GRAMATURA MÍNIMA   DE 17 G.   SABONETE   LÍQUIDO   23   2500   VISCOSO PEROLADO;   10   Cota reservada   Cota reser						,
(participação ampla) - cota principal         337         MDF, AÇO INOXIDÁVEL E FERRO, NÃO CORROSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL, BIODEGRADÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PODENDO SER UTILIZADO MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.         1113         MDF, AÇO INOXIDÁVEL E FERRO, NÃO CORROSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PODENDO SER UTILIZADO MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.         NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.         NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.         PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.         21         1650         PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.         PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.         PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.         PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.         PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.         PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.         P	0					
Ampla	-			20		
INFLAMÁVEL,   BIODEGRADÁVEL,   PODENDO   SER   UTILIZADO   MANUALMENTE OU EM   MÁQUINAS, COM   DILUIÇÃO ENTRE 10 A   20%, SEM   NECESSIDADE   DE   ENXÁGUE.   APRESENTAÇÃO EM   ROLO 300 MTS X 10 CM,   FOLHA   SIMPLES,   GOFRADA, COM FIBRAS   21   GOFRADA, COM FIBRAS   Cota   1650   TOMBO   COR   BRANCA, COM   ENROLAMENTO FIRME   E GRAMATURA MÍNIMA   DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 300 MTS X 10 CM,   FOLHA   SIMPLES,   GOFRADA, COM FIBRAS   Cota   1650   TOMBO   COR   BRANCA, COM   ENROLAMENTO FIRME   E GRAMATURA MÍNIMA   DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 600 MTS X 10 CM,   FOLHA   SIMPLES,   GOFRADA, COM FIBRAS   GOFRADA, COM F	ampla) - cota	337	E FERRO, NÃO	_	113	E FERRO, NÃO
BIODEGRADÁVEL,   PODENDO   SER   UTILIZADO   MANUALMENTE OU EM   MÁQUINAS, COM   DILUIÇÃO ENTRE 10 A   20%, SEM   NECESSIDADE   DE   ENXÁGUE.   APRESENTAÇÃO EM   GALÃO DE 5 LITROS.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFRADA, COM BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME   E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS   100% CELULOSICAS, NA   COR BRANCA, COM   E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS   100% CELULOSICAS, NA   COR BRANCA, COM   E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS   100% CELULOSICAS, NA   COR BRANCA, COM   E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS   100% CELULOSICAS, NA   COR BRANCA, COM   E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS   100% CELULOSICAS, NA   COR BRANCA, COM   E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   SABONETE LIQUIDO   23   SABONETE LIQUIDO   23   SABONETE LIQUIDO   VISCOSO PEROLADO;   23   2500   VISCOSO PEROLADO;   23   SABONETE LIQUIDO   VISCOSO PEROLADO;   24   25   30   VISCOSO PEROLADO;   26   30   VISCOSO PEROLADO;   27   30   VISCOSO PEROLADO;   30   VI	principal					, .
UTILIZADO   MANUALMENTE OU EM   MÁQUINAS, COM   MANUALMENTE OU EM   MÁQUINAS, COM   DILUIÇÃO ENTRE 10 A   20%, SEM   NECESSIDADE DE   ENXÁGUE.   APRESENTAÇÃO EM   GALÃO DE 5 LITROS.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS   COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME   GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS   COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME   GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS   Cota   Teservada   Teservada   Tolo (participação ampla) – cota   PAPEL HIGIENICO EM   ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA   SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS   COTA   TOLHA   T						
MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 22   1575   100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   SABONETE LÍQUIDO 123   2500   SABONETE LÍQUIDO 150   15						
DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 21 (cota reservada)   FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.   SABONETE LÍQUIDO 11 (participação ampla) – cota principal   SABONETE LÍQUIDO 11 (participação ampla) – sota principal   SABONETE LÍQUIDO 11 (participação ampla) –						
20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 1 (cota reservada)  10 (participação ampla) – cota principal  4725  100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  22 (cota reservada)  1575  100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO; VISCOSO PEROLADO; VISCOSO PEROLADO; VISCOSO PEROLADO; VISCOSO PEROLADO;						
NECESSIDADE   DE						DILUIÇAO ENTRE 10 A   20% SEM
APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;  APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO; SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;			NECESSIDADE DE			NECESSIDADE DE
GALÃO DE 5 LÍTROS.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;						
PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR MROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  10 (participação ampla) – cota principal  4725   4725						
(participação ampla) – cota principal  4950  495			PAPEL HIGIENICO EM			PAPEL HIGIENICO EM
(participação ampla) – cota principal  4950  GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  4725  4725  100% CELULOSICAS, NA COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  11  (participação ampla) – cota principal  7500  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;  23  2500  GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;						
ampla) – cota principal  Tota preservada)  Tota principal  Tota principal  Tota principal  Tota principal  Tota preservada)  Tota principal  T			GOFRADA, COM FIBRAS	21		GOFRADA, COM FIBRAS
Principal  ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;  23 2500  ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;		4950			1650	
DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  11 SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;  DE 17 G.  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;				reservada)		•
PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  11 SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;  PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;  23 SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;						
ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO; 23 2500 VISCOSO PEROLADO;						
(participação ampla) – cota principal  4725  GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;  22 (cota reservada)  1575  GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;			ROLO 600 MTS X 10 CM,			ROLO 600 MTS X 10 CM,
ampla) – cota principal  4725  100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  11  (participação ampla) – cota principal  4725  100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;  (cota reservada)  1575  100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;						
principal COR BRANCA, COM (cota reservada) COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  11 SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO; 23 2500 VISCOSO PEROLADO;		4725			1575	
E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.  SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO;  23 2500 VISCOSO PEROLADO;			COR BRANCA, COM	(cota reservada)		COR BRANCA, COM
DE 17 G.   DE 17 G.	principal		,			,
(participação 7500 VISCOSO PEROLADO; 23 2500 VISCOSO PEROLADO;			DE 17 G.			DE 17 G.
(participação   7500   VISCOSO FEROLADO,   2500   VISCOSO FEROLADO,		7500		23	2500	
	(participação	7 300			2300	



ampla) – cota principal		TRICLOSAN (PRINCIPIO ATIVO), SEM PERFUME, (PH ENTRE 6,0 A 6,5); PARA HIGIENE DAS MÃOS; PARA SER USADO EM DISPENSERS. EM SACHES COM 800 ML.	reservada)		TRICLOSAN (PRINCIPIO ATIVO), SEM PERFUME, (PH ENTRE 6,0 A 6,5); PARA HIGIENE DAS MÃOS; PARA SER USADO EM DISPENSERS. EM SACHES COM 800 ML.
12 (participação ampla) – cota principal	7500	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	24 (cota reservada)	2500	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 62/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: 10.698/2022

VALIDADE: ATÉ	DE	DE 202 <sup>2</sup>
ATA DE REGISTRO	DE PREÇOS Nº	/2021

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, na sede da
Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste
município de Franca, compareceram de um lado a MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato
representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº
de de de, pelo Sr. Secretário Municipal de
, portador do RG. nº
e CPF nº, residente e
domiciliado nesta cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente
MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a empresa
, com sede em
, à Rua,, inscrita no
Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº
, doravante designada DETENTORA, neste ato
representada por seu Senhor
, portador da cédula de identidade RG. nº
e C.P.F/M.F. nº, residente e
domiciliado em, à Rua,
, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas,
que em face da homologação da adjudicação do Pregão Eletrônico de Registro de
Preços nº/2021, constante do despacho exarado às fls do Processo
nº 10.698/2022, firmam a presente <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> para
MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA HOSPITALAR (ALCOOL ETÍLICO,
<u>LIMPADOR FLOTADOR, SABONETE LIQUIDO, DISPENSER DE PLASTICO PARA</u>
ALCOOL GEL E PAPEL HIGIENICO E SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO)
PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **MATERIAIS DE CONSUMO** PARA LIMPEZA HOSPITALAR (ALCOOL ETÍLICO, LIMPADOR FLOTADOR, SABONETE LIQUIDO, DISPENSER DE PLASTICO PARA ALCOOL GEL E PAPEL HIGIENICO E SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição, marcas e preços constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços n<sup>o</sup> /2022. que ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurandose ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo VII (proposta de preços detalhada) deste instrumento.
- 2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE





#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- 3.1 Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.
- 3.2 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.
- 3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e <u>deverá</u> manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tosi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca/SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca/SP.
- 4.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.
- 4.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da





#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

- 4.4 O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.
- 4.5 Os prazos estabelecidos nos itens 4.1 e 4.3 do edital poderão ser prorrogados quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 4.6 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1. Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;
- 5.2. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 5.3. Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.
- 5.4. Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.4. Todas as mercadorias serão aceitas, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, em trinta dias da entrega das mercadorias, mediante apresentação de



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

- 6.1.1 Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga em até 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado da Secretaria recebedora.
- 6.2 O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

#### **CLAUSULA SETIMA - DO PROCEDIMENTO**

- 7.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.
- 7.2 A CONTRATANTE poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
- 7.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 7.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 7.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.



Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

- 8.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 8.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 8.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 8.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 8.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.
- 8.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 8.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 8.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 8.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.903/2019 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de





#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

- 10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
- I Pela CONTRATANTE quando:
- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
- II Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- 10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

CONTRATANTE	
CONTRATADA	



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO IV - MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF

PROCESSO LICITATÓRIO: 10.698/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL.

	A empres	а					,	inscrita	no
CNPJ sob o N.º			, por	inte	rmédi	o de s	eu rep	resenta	ınte
legal o(a) Sr(a)		,	portador	(a)	da C	Carteira	de	Identid	ade
n.º e	do CPF n.º.		, D	ECLA	λRA, β	oara fir	ns do d	disposto	no
inciso V do art. 27	da Lei n.º 8	3.666, de 2	de junt	no de	1993	3, acre	scido p	oela Lei	n.º
9.854, de 27 de o	utubro de 1	1999, que	não emp	orega	men	or de	dezoito	anos	em
trabalho noturno, pe	rigoso ou in	salubre e r	não empre	ega m	enor	de dez	esseis	anos.	
	Ressalva:	emprega	menor,	a pa	artir (	de qu	atorze	anos,	na
condição de aprendi	Z.								
	SIM () OU	NÃO ( ).							
	(Local e	data).							
	(Nome/ass	inatura do	represent	tante	legal)				

# FRANCA

#### **MUNICÍPIO DE FRANCA**

#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

EPP

#### **PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.

Ref.: Processo nº 10.698/2022

Pregão nº 62/22.

Empresa	inscri	ta no CNF	PJ nº		, p	oor in	term	édio
de seu representante	e legal o (a) S	r (a)		po	rtador (	a) da	Car	teira
de Identidade nº		e do CPF	nº		D	ECLA	λRΑ,	sob
as penas da Lei,	que cumpre	os requis	sitos lega	is para a	a quali	ficaçã	O C	omo
MICROEMPRESA-M	E, ou EMPRE	SA DE P	EQUENO	PORTE-I	EPP, es	stando	o ap	ta a
usufruir do tratame	nto favorecid	o estabe	lecido no	s artigos	42 a	49	da	LEI
COMPLEMENTAR N	o 123, de 14/1	2/2006.						
	(Local e data).							
	(Nome/assinat	ura do rep	resentante	e legal)				



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

ANEXO VI - MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 10.698/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE

	Α	empresa							,
inscrita no CNPJ sob	o n.º					, por ir	ntermé	dio de	seu
representante legal	o(a) \$	Sr(a)					,	oortado	r(a)
da Carteira de	Iden	ntidade	n.º			. е	do	CPF	n.º
	DE	ECLARA,	para fin	s do dispo	osto no	§ 2º do	artigo	32 da	Lei
Federal n.º 8.666, de	e 21 d	de junho	de 1993	, acrescio	do pela	Lei n.º	9.854,	de 27	de
outubro de 1999, <b>qu</b>	e não	está im	pedida	de partici	par de	licitaçõ	es ou	contra	<u>atar</u>
com a Administraçã	io Púl	blica, Di	reta ou I	ndireta e	que nã	o é dec	larada	<u>inidô</u>	<u>nea</u>
pelo Poder Público,	, de c	quaisque	r esfera	s da Fed	eração.	Não s	e enc	ontra,	nos
termos da legislaçã	io em	vigor c	u do Pr	egão, su	jeito a (	qualque	er out	ro fato	ou
circunstância que	poss	a impe	dir a s	ua regul	ar part	icipaçã	o na	prese	nte
licitação, ou a event	ual co	ontrataçã	ăo que d	este proc	edimen	to poss	sa dec	orrer.	
	(Lo	cal e dat	a).						
-									
(	(Nome	e/assinat	ura do re	presentar	ite legal)	)			



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

#### ANEXO VII - MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Franca	(SP),	de		de	2022.
--------	-------	----	--	----	-------

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca-SP.

Ref: Pregão Eletrônico n. 62/22

Processo Administrativo n. 10.698/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DO LOTE R\$	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
1 (participação ampla)	1	LTS		ÁLCOOL ETÍLICO A 70° INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO PARA O PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, SOLUÇÃO PARA USO ANTI-SÉPTICO E DESINFETANTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.		
2 (participação ampla	1	GLS	1050	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.		
3 (participação ampla	1	FRS	2250	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EM FRASCO PLÁSTICO NÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PRESSÃO MANUAL, COM BICO APLICADOR E TAMPA FLIP TOP QUE GARANTA VEDAÇÃO EFICIENTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 GRAMAS.		



4 (participação ampla	1	LT	2250	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000 ML COM VÁLVULA PUMP.	
5 (participação ampla	1	SCH	4500	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM SACHE DE 800 ML	
6 (participação ampla	1	LT	3750	ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 96%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E APROPRIADA PARA O PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.	
7 (participação ampla	1	PÇ	750	DISPENSER PLÁSTICO PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA SER USADO COM SACHES DE 800 ML, COM DISPENSAÇÃO FEITA POR MEIO DE PRESSÃO.	
8 (participação ampla	1	GL	337	LIMPADOR FLOTADOR DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUJIDADES COMO GRAXAS E POEIRAS, PODENDO SER USADO EM SUPERFÍCIES COMO PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO MDF, AÇO INOXIDÁVEL E FERRO, NÃO CORROSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL , PODENDO SER UTILIZADO MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.	
9 (participação ampla		UND	4950	PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.	
10 (participação ampla		UND	4725	PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.	



				1	
11 (participação ampla	1	UND	7500	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO; COMPOSTO DE TRICLOSAN (PRINCIPIO ATIVO), SEM PERFUME, (PH ENTRE 6,0 A 6,5); PARA HIGIENE DAS MÃOS; PARA SER USADO EM DISPENSERS. EM SACHES COM 800 ML.	
12 (participação ampla	1	GL	7500	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	
13 (cota reservada)	1	LTS	6000	ÁLCOOL ETÍLICO A 70° INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO PARA O PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, SOLUÇÃO PARA USO ANTI-SÉPTICO E DESINFETANTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.	
14 (cota reservada)	1	GLS	350	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	
15 (cota reservada)	1	FRS	750	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EM FRASCO PLÁSTICO NÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PRESSÃO MANUAL, COM BICO APLICADOR E TAMPA FLIP TOP QUE GARANTA VEDAÇÃO EFICIENTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCÍA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 GRAMAS.	
16 (cota reservada)	1	LT	750	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000 ML COM VÁLVULA PUMP.	
17 (cota reservada)	1	SCH	1500	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM	



	1	_	1	,	,
				NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM SACHE DE 800 ML	
18 (cota reservada)	1	LT	1250	ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 96%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E APROPRIADA PARA O PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.	
19 (cota reservada)	1	PÇ	250	DISPENSER PLÁSTICO PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA SER USADO COM SACHES DE 800 ML, COM DISPENSAÇÃO FEITA POR MEIO DE PRESSÃO.	
20 (cota reservada)	1	GL	113	LIMPADOR FLOTADOR DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUJIDADES COMO GRAXAS E POEIRAS, PODENDO SER USADO EM SUPERFÍCIES COMO PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO MDF, AÇO INOXIDÁVEL E FERRO, NÃO CORROSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL , PODENDO SER UTILIZADO MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.	
21 (cota reservada)	1	UND	1650	PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.	
22 (cota reservada)	1	UND	1575	PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.	
23 (cota reservada)	1	UND	2500	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO; COMPOSTO DE TRICLOSAN (PRINCIPIO ATIVO), SEM PERFUME, (PH ENTRE 6,0 A 6,5); PARA HIGIENE DAS MÃOS; PARA SER USADO EM DISPENSERS. EM SACHES COM 800 ML.	
24 (cota reservada)	1	GL	2500	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro	estar	expressamente	de	acordo	com	as	normas	do	edital	е	anexos	da
presente	licitaç	ão.										
(Local e	data).											
(Nome/a	ssinat	ura do representa	ante	legal)								



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

**ANEXO VIII - VALOR ESTIMADO** 

PROCESSO LICITATÓRIO: 10.698/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 62/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DO LOTE R\$	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
1 (participação ampla)	1	LTS	18000	ÁLCOOL ETÍLICO A 70° INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO PARA O PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, SOLUÇÃO PARA USO ANTI-SÉPTICO E DESINFETANTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.	12,1233	218.219,4000
2 (participação ampla	1	GLS	1050	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	36,5933	38.422,9650
3 (participação ampla	1	FRS	2250	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EM FRASCO PLÁSTICO NÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PRESSÃO MANUAL, COM BICO APLICADOR E TAMPA FLIP TOP QUE GARANTA VEDAÇÃO EFICIENTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCÍA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 GRAMAS.	7,2367	16.282,5750
4 (participação ampla	1	LT	2250	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000 ML COM VÁLVULA PUMP.	20,4367	45.982,5750



5 (participação ampla	1	SCH	4500	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM SACHE DE 800 ML	14,5033	65.264,8500		
6 (participação ampla	1	LT	3750	ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 96%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E APROPRIADA PARA O PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.	DSEAMENTO MÍNIMO DE 96%, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ÁSTICA RESISTENTE E APROPRIADA RA O PRODUTO, TAMPA DSQUEÁVEL COM LACRE, COM DTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA E FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FÓRMULA, COCEDÊNCIA E NÚMERO DO EGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA ÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1			
7 (participação ampla	1	PÇ	750	DISPENSER PLÁSTICO PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA SER USADO COM SACHES DE 800 ML, COM DISPENSAÇÃO FEITA POR MEIO DE PRESSÃO.	26,0067	19.505,0250		
8 (participação ampla	1	GL	337	LIMPADOR FLOTADOR DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUJIDADES COMO GRAXAS E POEIRAS, PODENDO SER USADO EM SUPERFÍCIES COMO PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO MDF, AÇO INOXIDÁVEL E FERRO, NÃO CORROSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL , PODENDO SER UTILIZADO MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.	52,2100	17.594,7700		
9 (participação ampla	1	UND	4950	PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.	5,8333	28.874,8350		
10 (participação ampla	1	UND	4725	PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.		35.988,9075		
11 (participação ampla	1	UND	7500	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO; COMPOSTO DE TRICLOSAN (PRINCIPIO ATIVO), SEM PERFUME, (PH ENTRE 6,0 A 6,5); PARA HIGIENE DAS MÃOS; PARA SER USADO EM		75.375,0000		
12 (participação ampla	1	GL	7500	DISPENSERS. EM SACHES COM 800 ML.  SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE 16,3500 122.625,000 FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA				



	ı	T	1	louine emparagement on is == =		
				SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.		
13 (cota reservada)	1	LTS	6000	ÁLCOOL ETÍLICO A 70° INPM, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO PARA O PRODUTO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE, SOLUÇÃO PARA USO ANTI-SÉPTICO E DESINFETANTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.	12,1233	72.739,8000
14 (cota reservada)	1	GLS	350	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	36,5933	12.807,6550
15 (cota reservada)	1	FRS	750	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EM FRASCO PLÁSTICO NÃO RÍGIDO, RESISTENTE A PRESSÃO MANUAL, COM BICO APLICADOR E TAMPA FLIP TOP QUE GARANTA VEDAÇÃO EFICIENTE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 GRAMAS.	7,2367	5.427,5250
16 (cota reservada)	1	LT	750	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000 ML COM VÁLVULA PUMP.	20,4367	15.327,5250
17 (cota reservada)	1	SCH	1500	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70°, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES,COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM SACHE DE 800 ML	14,5033	21.754,9500
18 (cota reservada)	1	LT	1250	ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 96%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E APROPRIADA PARA O PRODUTO, TAMPA	10,3233	12.904,1250



				ROSQUEÁVEL COM LACRE, COM RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 1 LITRO.		
19 (cota reservada)	1	PÇ	250	DISPENSER PLÁSTICO PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA SER USADO COM SACHES DE 800 ML, COM DISPENSAÇÃO FEITA POR MEIO DE PRESSÃO.	26,0067	6.501,6750
20 (cota reservada)	1	GL	113	LIMPADOR FLOTADOR DE SUPERFÍCIES, PARA USO GERAL E REMOÇÃO DE SUJIDADES COMO GRAXAS E POEIRAS, PODENDO SER USADO EM SUPERFÍCIES COMO PORCELANATO, CIMENTO, PEDRAS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, REVESTIMENTOS TIPO MDF, AÇO INOXIDÁVEL E FERRO, NÃO CORROSIVO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL , PODENDO SER UTILIZADO MANUALMENTE OU EM MÁQUINAS, COM DILUIÇÃO ENTRE 10 A 20%, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.	52,2100	5.899,7300
21 (cota reservada)	1	UND	1650	PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.	5,8333	9.624,9450
22 (cota reservada)	1	UND	1575	PAPEL HIGIENICO EM ROLO 600 MTS X 10 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADA, COM FIBRAS 100% CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM ENROLAMENTO FIRME E GRAMATURA MÍNIMA DE 17 G.		11.996,3025
23 (cota reservada)	1	UND	2500	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO; COMPOSTO DE TRICLOSAN (PRINCIPIO ATIVO), SEM PERFUME, (PH ENTRE 6,0 A 6,5); PARA HIGIENE DAS MÃOS; PARA SER USADO EM DISPENSERS. EM SACHES COM 800 ML.	10,0300	25.125,0000
24 (cota reservada)	1	GL	2500	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS.	16,3500	40.875,0000



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

#### ANEXO IX - MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 006955/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 62/2022

TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

Α	empresa				,	inscrita	no
CNPJ sob o N.º		, por int	ermé	dio de se	u re	presenta	inte
legal o(a) Sr(a)	,	portador(a)	da	Carteira	de	Identida	ade
n.º e do (	CPF n.º	, DECL/	ARO,	sob as pe	enas	da Lei, d	que
o licitante	(1	nome empresa	arial)	, interessa	do e	m partici	par
do PREGÃO ELETRÔN	IICO Nº 62/2022. F	PROCESSO L	ICITA	ATÓRIO: (	0695	55/2022:	

- "a) Descrição técnica de todos os itens ofertados (catálogo e/ou folheto explicativo e/ou manuais em português), para efeito da verificação das exigências pertinentes ao(s) objeto(s) da licitação.
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, em vigência.
- c) Apresentar para o(s) item(ns) ofertado(s), cópia do Registro ou Notificação Simplificada do(s) licitado(s), concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.



- c.1) Serão aceitas cópias impressas de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, que estarão sujeitas a confirmação pela Equipe de Apoio ao Pregão.
- c.2) Cópia do D.O.U. do comprovante de isenção do Registro em vigência, quando for o caso.
- c.3) No caso de registro vencido deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, regra contida no § 3º da referida disposição legal.
- c.4) No caso de empresas em processo de transformação societária; (incorporação, fusão, cisão ou outra) e ou transferência de titularidade, sendo oferecido objeto cujo registro esteja em nome da empresa anterior, deverão ser expressamente indicados os números dos lotes a serem comercializados e respectiva validade.
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, estando o Certificado vencido, a licitante deverá apresentar cópia da petição de renovação junto a ANVISA, no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao vencimento do certificado vigente, conforme estabelecido na RDC 39 de 14 de agosto de 2013, acompanhado de cópia do Certificado vencido.
- d.1) No caso de produto importado, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.
- d.2) Inexistindo prazo de validade nos referidos documentos(BPF e C), serão aceitos aqueles cujas expedições /



#### Secretaria Municipal de Finanças Assessoria em Procedimentos Licitatórios

emissões não ultrapassem a 12 (doze) meses da data final para o envio das propostas.

- d.3) Caso o produto esteja dispensado do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante, a proponente deverá apresentar documento que o isente de registro no órgão competente.
- d.4) Dispensada a apresentação para os artigos registrados e enquadrados nas CLASSES DE RISCOS I e II. (passível de alteração conforme determinação da ANVISA).
- e) Comprovação de atendimento a outras exigências técnicas contidas nos lotes descritos nos Anexo I e II, acaso solicitado e não discriminado neste item do edital;"

(Local e data	).
(Nome/assina	atura do representante legal)